

Reações graves à vacina contra febre amarela são raras

Manifestações de sintomas, como febre e dores no corpo, de forma leve, podem ocorrer uma semana após a vacinação

O medo por eventuais reações à vacina contra a febre amarela tem gerado questionamentos sobre a real necessidade de imunização, mas Artur Timerman, infectologista do Complexo Hospitalar Edmundo Vasconcelos e presidente da Sociedade Brasileira de Dengue e Arboviroses, alerta que a vacinação é fundamental.

Segundo ele, a vacina – que existe desde 1937 no Brasil – é eficiente e segura e casos de reações graves, que levam à morte, são raros. “Uma em 500 mil pessoas que tomam a vacina podem desenvolver um quadro grave, mas quando contrabalanceamos esse risco com o benefício, fica claro que o ganho de se tomar a vacina é sem dúvida muito maior”, reforça.

Manifestações de sintomas, como febre e dores no corpo, de forma leve, podem ocorrer



A vacina – que existe desde 1937 no Brasil – é eficiente e segura e casos de reações graves, que levam à morte, são raros.

uma semana após a vacinação. Essa resposta do organismo está ligada à composição da vacina, que é feita com vírus vivo atenuado, mas passa em um período de três dias.

Timerman esclarece que a prevenção, por meio da

imunização da população, é a ação mais eficaz contra a febre amarela. Porém, quem acabou de tomar a vacina precisa ficar atento. “Dez dias após tomar a vacina, 90% das pessoas conseguem a imunização, mas é só depois de 30 dias que essa

taxa sobe para praticamente 100%”, diz.

Neste intervalo de um mês, é aconselhável continuar o uso diário de repelentes, para evitar qualquer possibilidade de ser infectado pelo vírus. Os mais recomendados, segundo o médico, possuem em sua composição DEET, Icaridina ou IR3535, que oferecem proteção contra as picadas do Aedes aegypti, transmissor da doença em áreas urbanas.

Apesar das alternativas de prevenção, deve-se ficar atento aos sintomas da febre amarela. “Caso o paciente apresente febre alta, mal estar, dores no corpo e alteração no fígado, é importante realizar exame de sangue. E, se constatada a doença, o primeiro passo é a internação”, enfatiza o especialista.

Fonte e mais informações: (www.hpev.com.br).

Franquias: riscos jurídicos do plano de negócios

Ricardo Teixeira do Nascimento (*)

Apesar das dificuldades de estabilização da economia, o mercado de franquias vem crescendo no Brasil nos últimos anos

É cada vez maior o número de empreendedores interessados em expandir as suas marcas ou em abrir o próprio negócio. No anseio de atingir suas metas, todavia, acabam deixando de lado uma imprescindível análise jurídica do negócio que pode ser crucial para sua implantação e sucesso.

Segundo recente pesquisa da ABF (Associação Brasileira de Franchising), divulgada em novembro de 2017, o setor registrou um aumento de 7,8% em sua receita no 3º trimestre de 2017 comparado com o mesmo período em 2016. O avanço foi ainda maior (11,4%) em relação ao resultado do 2º trimestre deste ano. O faturamento acumulado nos últimos 12 meses representou um aumento de receita de 147,7 bilhões para 159,8 (+8,2%).

Em meio à diversidade de oportunidades, do entusiasmo e da velocidade de criação de novas marcas, notadamente dos famosos fast-foods, o business plan (plano de negócios) para a formatação de novas franquias está cada vez mais dependente de um planejamento para se identificar os riscos jurídicos que os empresários não conseguem enxergar com clareza. Dentre eles, as intrincadas questões contratuais, societárias, trabalhistas, tributárias, imobiliárias, previdenciárias, penais, ambientais, contábeis, compliance e até mesmo de contencioso cível para resolução de conflitos.

Sob a ótica do direito imobiliário, por exemplo, a proteção jurídica do ponto comercial pode ser decisiva para a continuidade da unidade franqueada. Muitas vezes elabora-se um plano empresarial com projeção para dez anos, mas se peca com a assinatura de um contrato de locação que impede o exercício de uma

renovação obrigatória. Nessa situação, o franqueado fica à mercê de exigências arbitrárias do locador na renegociação do contrato de aluguel. Por consequência, o custo mensal pode ser gravemente onerado a ponto de tornar inviável o negócio, obrigando o franqueado a fechar suas portas precocemente ou procurar novo ponto, apenas por um descuido contratual.

A alta carga de tributos e a burocracia brasileira também não podem ser menosprezadas no planejamento. A opção pelo enquadramento tributário (simples nacional, por exemplo) deve estar em conformidade com as metas de faturamento e despesas, impactando na margem de lucro com as vendas. Importante também analisar os tributos municipais do local onde será realizada a operação.

De igual modo, o bom gerenciamento do passivo trabalhista e previdenciário poderá resultar em vultuosas economias. Estar atento às possibilidades da recente Reforma Trabalhista é um diferencial relevante para a tomada de decisões.

No campo societário e contratual, a circular de oferta, o contrato de franquia e o contrato social são os instrumentos que regulam o equilíbrio da parceria. Deve-se delinear precisamente os objetivos; as regras de uso da marca e do sistema; o pagamento de royalties; o processo de suporte técnico/operacional para a implementação do know how; as ações de marketing; as responsabilidades de cada sócio; assim como a divisão de lucros e forma de sucessão no caso de saída ou falecimento.

Como visto, as implicações jurídicas são inúmeras e podem influenciar decisivamente nas finanças da empresa. A viabilidade do business plan da franquia está fortemente condicionada a uma visão jurídica multidisciplinar do negócio, sem a qual o empresário ficará sujeito a todos os tipos de “imprevistos”.

(*) - Coordenador das áreas de contencioso cível, família, sucessões e arbitragem do FF Advogados (ricardo.nascimento@fflaw.com.br).

Transporte aéreo de carga começa 2018 com aumento na demanda



As companhias aéreas tiveram aumento nos volumes de cargas.

A Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA - International Air Transport Association) divulgou os dados sobre os mercados globais de carga aérea que mostram aumento de 8,0% na demanda, que é medida em quilômetros por toneladas de carga (FTKs), em janeiro de 2018 em relação ao período anterior. Esse valor foi maior que o crescimento anual de 5,8% registrado em dezembro de 2017. A capacidade de carga, medida em quilômetros por toneladas de carga disponíveis (AFTKs), aumentou 4,2% na comparação ano a ano em janeiro de 2018.

O ritmo positivo contínuo no crescimento da demanda por transporte de carga em 2018 reflete o fato de que os fatores de crescimento continuam favoráveis. A demanda global por exportações da manufatura está

em alta, e para atender a essa demanda, aumentou o prazo de entrega da cadeia de suprimentos. Consequentemente, a demanda por transporte aéreo de carga pode se fortalecer, com as empresas buscando entrega mais rápida para compensar os tempos de produção mais longos.

“Nossa expectativa é que a demanda por transporte aéreo de carga apresente uma taxa de crescimento normal em 2018, perto de 4,5%”, disse Alexandre de Juniac, Diretor Geral e CEO da IATA, complementando que “existem fatores contrários também. Se o Presidente Trump cumprir sua promessa de impor sanções às importações de alumínio e aço, existe um risco real de uma guerra comercial. Ninguém ganha com fortes medidas protecionistas” (IATA).

Justiça Federal manda soltar Joesley Batista

O juiz Marcos Vinicius Reis Bastos, da 12ª Vara Federal de Brasília, mandou soltar os executivos Joesley Batista e Ricardo Saud, da holding J&F - dona do grupo JBS, que se encontram presos preventivamente desde setembro do ano passado. Na decisão, o magistrado escreveu que a prisão dos dois executivos perdura por mais de seis meses, “prazo muito superior aos 120 dias previstos para a conclusão de toda a instrução criminal e flagrantemente aviltante ao princípio da razoável duração do processo”.

Os executivos estavam presos preventivamente após terem sido acusados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) de obstrução de Justiça, por supostamente terem ocultado informações em seus acordos de delação premiada. A PGR pediu a rescisão dos acordos ao STF, mas o juiz Reis Bastos ressaltou que as delações ainda não tiveram a respectiva revogação homologada, motivo pelo qual os executivos ainda gozam de imunidade penal, também não podendo, dessa maneira, permanecer presos.

Mesmo soltos, os dois devem usar tornozeleira eletrônica, por força de uma medida cautelar vigente em outra investigação sobre manipulação de mercado financeiro. Reis Bastos determinou que os dois executivos entreguem seus passaportes (ABR).

Polaris Investimento e Incorporação Imobiliária S.A.

CNPJ/MF 07.467.887/0001-71 - NIRE 35.300.373.464
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 10/04/2018, às 10:30hs, na sede, Rua Bandeira Paulista, 716, 12º andar, Itaim Bibi, SP/SP, CEP 04532-002, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre (i) as matérias previstas no Artigo 132, I e II da Lei nº 6.404/76, com a tomada das contas dos administradores, exame e discussão e votação das demonstrações financeiras, e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (ii) outros assuntos de interesse da Sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre (i) remuneração dos Diretores, nos termos do artigo 152, da Lei nº 6.404/76; e (ii) outros itens de interesse da Companhia. Os Srs. Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, §s 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48hs da realização da Assembleia. Achar-se-á à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2017. Gostariamos da presença de todos os acionistas. SP/08/03/2018. Silvío Sandoval Filho-Diretor. (09.10.13/03/2018)

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para
TEL: 3106-4171

Cotonificio Guilherme Giorgi S.A. - CNPJ/MF nº 61.355.012/0001-23 - NIRE 353.0005304-4 - Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 17.04.18
Ficam convocados os senhores acionistas da Cotonificio Guilherme Giorgi S.A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17 de abril de 2018, às 09:00hs, na sede social na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 125, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.17; 2- fixação dos honorários da Diretoria; 3- Outros assuntos de interesse social. Achar-se-á à disposição dos acionistas na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo (SP), 07 de março de 2018. (a) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Diretor Presidente.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

28º Subdistrito - Jardim Paulista
Katia Cristina Silencio Possar - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar.

O pretendente: **DANILO DE SOUZA GABRIEL**, solteiro, profissão engenheiro, nascido em Itapevi - SP, 01/12/1992, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Marcos Gabriel e de Katia Regina de Souza Gabriel. A pretendente: **NATHÁLIA OLIVEIRA DE SANTANA FERREIRA**, solteira, profissão administradora, nascida no Rio de Janeiro - RJ, 10/06/1990, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Sergio Henrique Ferreira e de Jurema Oliveira de Santana Ferreira.

O pretendente: **RODRIGO CARDOSO LOPES**, solteiro, profissão engenheiro, nascido em São Paulo - SP, 07/03/1988, residente e domiciliado no Tucuruvi, São Paulo - SP, filho de Nelson Cardoso Pereira e de Maria Lopes Cardoso Pereira. A pretendente: **LÍGIA SCARPA VILAR**, solteira, profissão farmacêutica, nascida em São Paulo - SP, 23/09/1989, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Antonio Batista Vilar e de Maria Odila Scarpa Vilar.

Conversão de União Estável em Casamento

O convivente: **GABRIEL FILIPPINI RIBEIRO**, solteiro, profissão gerente de vendas, nascido em São Paulo - SP, 26/09/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de José do Carmo de Souza Ribeiro e de Rita de Cássia Filippini Ribeiro. A convivente: **TATIANA ELIZABETH THUENER RÊGO**, solteira, profissão professora, nascida em Pointe Clarice, Quebec, Canadá (Registrada no 1º Registro Civil do Rio de Janeiro - RJ), 16/05/1987, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Luiz Antônio de Faria Rêgo e de Janice Elaine Thuener Rêgo. Obs.: Faço saber que pretendem converter sua União Estável em Casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, números I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



Pressa de Ser Feliz

Matheus Rocha - Planeta - Jornalista ansioso, abre seu coração e repositório de páginas escritas em forma de diário. Seu terceiro livro. Realmente, suas páginas denotam uma nítida e voraz busca da felicidade. Quem não? Apesar de muito jovem, demonstra um teor literário elogiável. Apesar de declarar-se notório ansioso, não trata apenas de existencialismos tracionadores para baixo. Ao contrário, visa palmilhar uma trajetória requintada, plena. Interessante!



Viva este Livro!

Camila Piva - Ciranda Cultural - Uma proposta diferente para uma auto análise e uma ferramenta para propor a si mesmo, metas de vida a curta e médio prazo. De maneira seriamente lúdica, são apresentadas 60 ações, com absoluta interatividade do leitor. Gostoso de ler, fazer e principalmente pensar. Com muita sensibilidade e respeito, o leitor levará um “chacoalhão”, ao realizar as “tarefas” sugeridas em cada página. A introspecção é iminente. Ao final é sugerido que o leitor, guarde o livro e o reabra ao cabo de 10 anos, para uma avaliação. Muito legal! Para qualquer idade, profissão e ou inclinação.



Vacinar, Sim ou Não?: Um guia fundamental

Gabriel Oselka - Guido Carlos Levi - Monica Levi - MG - Uma importante obra referencial, que tem a finalidade - e a cumpre - esclarecedora quanto à necessidade da imunização. Por incrível que possa parecer, muitas pessoas e algumas entidades representativas, obstaculizam a prática vacinal. Repleta de fatos e fotos, a obra ganha um corpo indubitável a cada página. Deve ser lido por pais, professores, religiosos, jovens, enfim por toda nossa vasta sociedade. Muito útil.



Música & Boemia: A autobiografia de Catulo da Paixão Cearense

Gonçalo Silva Junior (Org) - Noir - Num recompensado esforço, o organizador conseguiu agrupar e resgatar as memórias desse poeta; cantor; boêmio, compositor e contador de causos, falecido em 1946. Numa época carente de meios difusivos, reinou absoluto. Algumas de suas letras, até hoje são lembradas: “Luar do Sertão”, “Flor Amorosa”, dentre tantas outras. Sua verve, permeava o palácio presidencial. A homenagem é justíssima e o trabalho louvável! Deverá ser lido pelo nossos jovens, não só pela riqueza de fatos, como também pelo belo exemplo.

Assista ao canal Livros em Revista, no youtube, que traz entrevistas do mundo literário.

Com apresentação de Ralph Peter.

